

Ata n.º 25

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA CATORZE DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E TRÊS. -----

----- Aos **catorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Presidente da Câmara, Paula Chuço** cumprimentou todos os presentes e começou por perguntar aos Vereadores se tinham alguns assuntos a apresentar neste Período Antes da Ordem do Dia. -----

O **Vereador Marco Calhau**, cumprimentou todos os presentes e referiu que foi com agrado que registou a presença da Senhora Presidente no 8.º Convívio InterBombeiros e Famílias do Distrito de Évora, que se realizou este ano em Mora, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, no entanto lamenta que durante a sua ausência se tenha feito representar pela Chefe de Gabinete, quando podia ter-se feito representar por um Vereador que se encontrava presente, não desconsiderando a Chefe de Gabinete, que esteve muito bem. -----

O **Vereador** continuou referindo que a Presidente da Câmara tinha ficado com a incumbência de informar os Vereadores eleitos pela CDU sobre os pedidos de esclarecimentos referentes à situação do Vereador António Ferreira e sobre

alguns despachos presentes na reunião anterior. -----

A **Presidente da Câmara** informou que já tinha feito esses esclarecimentos por escrito e que iria verificar o porquê de ainda não terem sido enviados.-----

Relativamente à sua presença no 8.º Convívio InterBombeiros e Famílias do Distrito de Évora informou que gostava de ter estado presente durante todo o evento, mas devido a compromissos com outra entidade, tal não lhe foi possível. Informou ainda que tinha delegado no Vice-Presidente, Hugo Carreiras o qual também não tinha podido estar presente, tendo sido solicitado à sua Chefe de Gabinete, Dra. Margarida Valente, para a representar, considerando que o fez muito bem. Mais referiu que nunca houve o propósito, de forma alguma, de desconsiderar o Senhor Vereador. -----

A **Presidente da Câmara** informou que este ano iriam realizar-se algumas atividades no Fluviário de Mora alusivas ao Natal.-----

Também iriam ter em todas as localidades do concelho, inclusive Malarranha, o Pai Natal com algumas surpresas e neve. -----

Continuou, dando os Parabéns à Universidade Sénior pela representação da Revista “Agora é que são Elas e Eles”, louvando a iniciativa de cada pessoa que fosse assistir, levar um bem essencial que será distribuído pelos munícipes mais necessitados.-----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chucço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE**

UTILIZAÇÃO - ARTIGO 445 CABEÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 445 da freguesia de Cabeção**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1222, com a área de implantação e de construção de 71,00 m2. Solicita ainda que se comprove que o edifício se situa na Rua Dr. António José de Almeida. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a concessão da certidão de isenção, atenta a localização da edificação fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser deferida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana atual, onde consta, nos “Dados de Avaliação”, que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. No entanto, no campo “Descrição do Prédio”, consta também que foi inscrito na matriz antes de 07/08/1951. Efetuada medição aproximada da área de implantação do imóvel, também não resultará discrepância assinalável entre a área real e a área registada. -----

De referir também que se verificou que o imóvel em causa foi em agosto de 2023 objeto de intimação para execução de obras indispensáveis à proteção das alvenarias existentes e à salvaguarda de pessoas e bens, após reclamação

apresentada pelo proprietário do prédio vizinho. Estará assim em estado avançado de degradação. -----

Assim, face ao exposto, apontam os indícios para que o imóvel tenha sido construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

Relativamente à morada, verificando-se que no supracitado processo de vistoria, a respetiva comissão identificou o imóvel como localizado na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 40, nada existe a opor ao deferimento da confirmação requerida. -----

O Vereador Marco Calhau tomou a palavra referindo que na última reunião tinha havido uma deliberação relativamente a este prédio, de tomada de posse administrativa para efetuar as obras necessárias para a segurança pública, solicitando o ponto da situação. -----

O Vereador Hugo Carreiras informou que esta semana tinha assinado o parecer a recomendar o retrocesso da posse administrativa porque o proprietário tinha um comprador para este prédio. -----

O Vereador Marco Calhau referiu e manifestou a sua preocupação em relação ao estado de degradação deste prédio, perguntando se o comprador iria regularizar a situação rapidamente ou se irá manter o mesmo no estado em que se encontra, mantendo-se assim a necessidade de intervenção da autarquia. -----

A Presidente da Câmara referiu que se houver interesse e intenção por parte do comprador, em 8 dias a escritura faz-se rapidamente. Mas informou que iriam ter atenção a esta situação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo os pedidos de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer técnico.

----- **Ponto um - dois: ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA - ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA, EM MALARRANHA:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações após parecer da correspondente junta de freguesia. -----

Conforme comunicação interna anexa, em face da pronúncia favorável da Junta de Freguesia de Pavia, venho propor que ao Caminho Público entre a Rua 25 de Abril / CM 1008 e o Depósito de Água de Malarranha seja atribuída a denominação toponímica "Estrada do Depósito de Água" e que da deliberação seja dado conhecimento às seguintes entidades: Junta de Freguesia de Pavia, Código Postal, Serviço de Finanças de Mora, Conservatória do Registo Predial de Mora, GNR, à requerente e outros moradores. -----

Proponho ainda a sua divulgação no Boletim Municipal e site da Câmara Municipal. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, referente à toponímia proposta pela Divisão de Obras e Urbanismo e Junta de Freguesia de Pavia, que ao Caminho Público entre a Rua 25 de Abril / CM 1008 e o Depósito de Água de Malarranha seja atribuída a denominação toponímica "Estrada do Depósito de Água" e que da deliberação seja dado conhecimento às seguintes entidades: Junta de Freguesia de Pavia, Código Postal, Serviço de Finanças de Mora,

Conservatória do Registo Predial de Mora, GNR, à requerente e outros moradores. -----

Deliberou ainda por unanimidade a sua divulgação no Boletim Municipal e site da Câmara Municipal. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE- DECAS:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.160.522,75€**, **quatro milhões cento e sessenta mil quinhentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **61.536,29€**, **sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte nove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **426.177,48€**, **quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos**. -----

O Vereador Marco Calhau solicitou alguns esclarecimentos relativamente a alguns pagamentos. -----

A Dra. Ângela Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, esclareceu. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que no dia 27/11/2023 foi emitida a Ordem de Pagamento n.º 2500, que tinha como objetivo pagar a comparticipação na aquisição de cadernos e fichas escolares. No entanto esta Ordem de Pagamento foi emitida em nome do aluno, em vez de ser emitida em nome do encarregado de educação. -----

Desta forma, e uma vez que a Ordem de Pagamento já foi autorizada, propõe-se a anulação da mesma, devendo ser reemitida outra de igual importância em nome do encarregado de educação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade anular a referida Ordem de Pagamento, e emitir outra de igual importância em nome do encarregado de educação. -----

----- **Ponto três - quatro: MERCADO MUNICIPAL DE MORA - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS COMERCIAIS:** Presente

informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

O Município de Mora é legítimo proprietário do edifício do Mercado Municipal de Mora, sito na Rua do Município, em Mora; -----

No interior do edifício do Mercado Municipal existem ainda, espaços disponíveis para instalar estabelecimentos comerciais. O seu funcionamento em pleno de todos os espaços é um contributo importante para os munícipes e para economia local; -----

As lojas nº 4A, nº 8 e nº 9 estão desocupadas e disponíveis para arrendamento para fins não habitacionais. -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. O início do procedimento para o arrendamento das lojas do mercado municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade comercial, sitas na Rua do Município; -----

2. Aprovar o programa da Hasta Pública, edital/anúncio e respetivos anexos; ----

3. Aprovar o arrendamento das lojas durante o período de 5 anos; -----

4. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----

Suplentes: -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia. -----

5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1. Inicar o procedimento para o arrendamento das lojas do mercado municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade comercial, sitas na Rua do Município; -----

2. Aprovar o programa da Hasta Pública, edital/anúncio e respetivos anexos;-----

3. Aprovar o arrendamento das lojas durante o período de 5 anos; -----
4. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----
- Efetivos: -----
- Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----
- Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências);-----
- Vogal: José Joaquim Marques Ramalho. -----
- Suplentes: -----
- Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----
- Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia. -----
5. Delegar a instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

----- **Ponto três - cinco: REPARAÇÃO DE DANOS EM INFRAESTRUTURAS PROVOCADAS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1 - CABEÇÃO - EN251 - RELATÓRIO FINAL/PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** Presente

informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de Mora de 04 de outubro de 2023, para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, verificando-se as condições necessárias para propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes, após ter decorrido a fase de audiência prévia dos interessa-

dos, em cumprimento do disposto no artigo 147º do CCP. -----

2. Não foi apresentada, pelos concorrentes em sede de audiência prévia, qualquer pronúncia. -----

3. A ordenação das propostas admitidas, por se revelarem conformes com as exigências das peças do procedimento é a seguinte:-----

1- Construções Pragosa, SA. - 237.886,75€. -----

2- Construções J.J.R. & Filhos, SA. - 275.979,40€. -----

3- Arcos Combinados - Arquitetura e Engenharia, SA. - 278.665,95€. -----

4. O Relatório Final e demais documentos são enviados ao órgão competente para a decisão de contratar, nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

5. Nos termos do nº 4 do artigo 148º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação.-----

6. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

7. O Contraente Público, nos termos do artigo 290º-A, do CCP, deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

Face ao exposto submete-se à aprovação da Câmara Municipal: -----

a) A Aprovação do Relatório Final e nos termos do mesmo a adjudicação da empreitada para a “Reparação de danos em Infraestruturas provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251 ” ao concorrente que na lista de ordenação final ficou em primeiro lugar, Construções Pragosa, S.A., por

237.886,75€ (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos); -----

b) Designar como Gestor do Contrato o Chefe de Divisão Eng^o António Godinho Mourão Costa; -----

c) Nos termos do artigo 98^o, do CCP, aprovar a minuta do contrato;

e) Nos termos do artigo 77^o, do CCP, notificar em simultâneo todos os concorrentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e pronunciar-se sobre a minuta do contrato. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a) Aprovar o Relatório Final e nos termos do mesmo a adjudicação da empreitada para a “Reparação de danos em Infraestruturas provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251 ” ao concorrente que na lista de ordenação final ficou em primeiro lugar, Construções Pragosa, S.A., por 237.886,75€ (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos); -----

b) Designar como Gestor do Contrato o Chefe de Divisão Eng^o António Godinho Mourão Costa; -----

c) Nos termos do artigo 98^o, do CCP, aprovar a minuta do contrato; -----

e) Nos termos do artigo 77^o, do CCP, notificar em simultâneo todos os concorrentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e pronunciar-se sobre a minuta do contrato.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à

presente informação.-----

O Vereador Marco Calhau, relativamente aos despachos relativos às adjudicações de Espetáculo Pirotécnico para a Feira Anual e contratação de Artistas e Palco para o Festival Jovem, refere não entender o porquê de haver um desfasamento de tempo para a adjudicação, dado que estes eventos já se realizaram em Agosto e Setembro e só agora são adjudicados. -----

Mais referiu o **Vereador Marco** que relativamente a estes procedimentos, tanto ele próprio como o **Vereador Luís** consideram não ter qualquer responsabilidade, ou seja, demarcam-se completamente desta forma de gestão. -----

A Presidente da Câmara reconheceu que não era a forma correta, mas informou que tinham havido problemas nestas duas situações e que não voltava a acontecer. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE DEFESA DOS IDOSOS DE CABEÇÃO:**

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Associação de Solidariedade de Defesa dos Idosos de Cabeção encontra-se, há vários anos, sediada em edifício cuja propriedade pertence ao Município de Mora. -----

b. Essa cedência encontrava-se enquadrada através de acordo de colaboração com início a 1 de julho de 2009; -----

c. Foi detetado pela Associação de Solidariedade de Defesa dos Idosos de Cabeção, que no acordo de colaboração em vigor, o seu número de identifica-

ção fiscal se encontrava com um lapso: -----

d. Redigiu-se assim uma nova Minuta de Protocolo, a qual entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2024, nos exatos termos anteriormente definidos, a qual se submete a reunião do órgão executivo. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Mora e Associação de Solidariedade de Defesa dos Idosos de Cabeção. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, aprovar a minuta de **Protocolo de Colaboração** a celebrar entre o **Município de Mora e Associação de Solidariedade de Defesa dos Idosos de Cabeção**. -----

A **Presidente da Câmara** desejou um Feliz Natal a Todos com muita Saúde.----

O **Vereador Marco Calhau** também desejou um Feliz Natal a todos com muita Saúde. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve Público presente. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de

Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----

-